

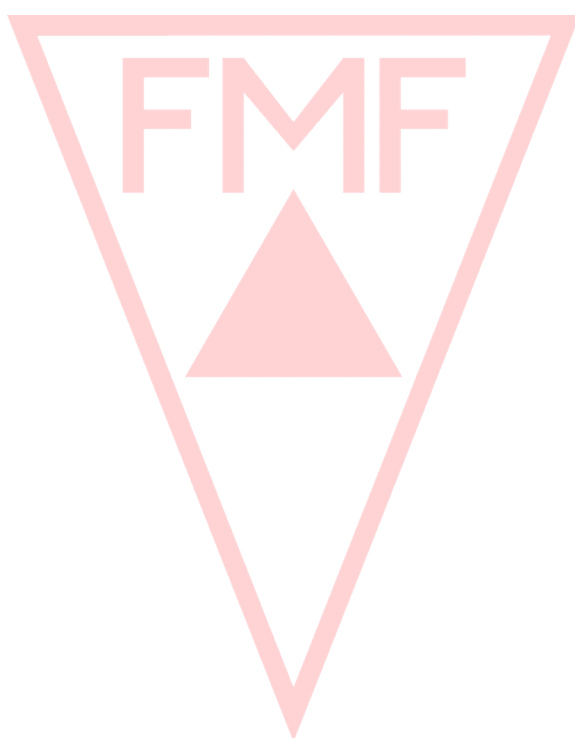


Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2026 – SUB-13/14

2ª DIVISÃO



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2026 – Sub-13/14 – 2ª Divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual de Competições da Confederação Brasileira de Futebol, ao Regulamento Geral de Registros (RGR/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

América Futebol Clube – TO
Clube Atlético Serranense
Democrata Futebol Clube
Esporte Clube Siderúrgica
Funorte Esporte Clube
Inter São Gotardo
Nacional Futebol Clube – Uberaba
Novo Esporte Clube Itabirinha
Pouso Alegre Futebol Clube – SAF
Sport Club Aymorés
Tombense Futebol Clube
Uberlândia Esporte Clube – SAF
Villa Nova Atlético Clube

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 13.05.2026, do qual participaram 13 (treze) clubes convocados pelo Edital nº 006/2026.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.



Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Art. 5º - Para fins de interpretação do sistema de disputa, entende-se por:

I - “Classificação Geral”: a classificação dos clubes após o término da Fase Classificatória, que servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, em conformidade com os critérios definidos no Conselho Técnico.

II - “Classificação Final”: a classificação definitiva dos clubes após o término do Campeonato, que servirá para definição dos campeões e dos dois clubes que serão promovidos à 1ª Divisão em 2027.

III - “Data”: base de definição dos dias em que os jogos serão realizados. Pelos jogos cujas datas estão definidas como sábado, entende-se que podem ser realizados aos sábados e domingos. Apenas em casos excepcionais serão permitidos jogos em dias de semana. Ressalvados casos excepcionais, devem ser respeitados os prazos mínimos de descanso definidos no Regulamento Geral de Competições.



CAPÍTULO 2 - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O campeonato será disputado em Fase Classificatória e Hexagonal.

Art. 7º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 1º.08.2026 e 08.11.2026.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º. As datas do Campeonato são as seguintes:

DATA	FASE	DIA
1ª	Classificatória	sábado, 1 de agosto de 2026
2ª	Classificatória	sábado, 8 de agosto de 2026
3ª	Classificatória	sábado, 15 de agosto de 2026
4ª	Classificatória	sábado, 22 de agosto de 2026
5ª	Classificatória	sábado, 29 de agosto de 2026
6ª	Classificatória	sábado, 12 de setembro de 2026
7ª	Classificatória	sábado, 19 de setembro de 2026
1ª	Hexagonal	sábado, 3 de outubro de 2026
2ª	Hexagonal	sábado, 17 de outubro de 2026
3ª	Hexagonal	sábado, 24 de outubro de 2026
4ª	Hexagonal	sábado, 31 de outubro de 2026
5ª	Hexagonal	domingo, 8 de novembro de 2026

2.1. FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º - Na Fase Classificatória, os 13 (treze) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos, assim definidos:

Grupo A	Grupo B
Democrata	América-TO
Inter São Gotardo	Villa Nova
Serranense	Siderúrgica
Uberlândia	Aymorés
Nacional	Tombense
Pouso Alegre	Novo
	Funorte



§ 1º - Os clubes jogarão contra os demais clubes do mesmo grupo, em turno único (jogos apenas de ida).

§ 2º - No Grupo A, os times Democrata, Serranense (critério técnico) e Nacional (sorteio) farão 3 (três) jogos como mandantes e 2 (dois) jogos como visitantes.

Art. 9º - Ao final dessa fase, a DCO publicará a “Classificação Geral” dos clubes para a definição dos confrontos em na fase seguinte, de modo que:

I – O primeiro lugar na “Classificação Geral” será o melhor primeiro colocado dentre os dois primeiros lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

II – O segundo lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor primeiro colocado dentre os dois primeiros lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

III – O terceiro lugar na “Classificação Geral” será o melhor segundo colocado dentre os dois segundos lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

IV – O quarto lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor segundo colocado dentre os dois segundos lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

V – O quinto lugar na “Classificação Geral” será o melhor terceiro colocado dentre os dois terceiros lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

VI – O sexto lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor terceiro colocado dentre os dois terceiros lugares em seus grupos, e estará classificado para o Hexagonal;

VII – Do 7º (sétimo) até o 13º (décimo terceiro) lugares, a “Classificação Geral” se dará independentemente da posição de cada time em seus respectivos grupos, por aproveitamento geral.

§ 1º - As 3 (três) equipes mais bem posicionadas de cada grupo (seis primeiras na Classificação Geral) avançam à Fase Hexagonal.

§ 3º - Nessa fase, a classificação se dará por percentual de aproveitamento. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e)



menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (no caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério).

§ 4º - Nessa fase, a classificação será feita conjuntamente, somando-se a pontuação das duas categorias: Sub-13 e Sub-14.

Art. 10 – Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição.

Art. 11 – Ao final da Fase Classificatória os cartões serão zerados.

2.2. HEXAGONAL

Art. 12 - Os 6 (seis) classificados na Fase Classificatória disputarão 5 (cinco) jogos contra os demais classificados, no sistema apenas de ida (turno).

§ 1º - Os três clubes mais bem posicionados na Classificação Geral farão 3 (três) jogos em casa e 2 (dois) jogos fora.

§ 2º - Nesta fase, a classificação se dará por maior número de pontos. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (no caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério).

§ 4º - Para fins de acesso à 1ª Divisão em 2027, a classificação desta fase será feita conjuntamente. Mas, para fins de determinação do campeão de cada categoria, a classificação será feita isoladamente. Assim:

I – O clube mais bem classificado isoladamente em cada categoria será o Campeão Mineiro 2026 – Sub-13 e Sub-14, respectivamente.

II – Os dois clubes mais bem classificados em classificação conjunta serão promovidos à 1ª Divisão em 2027.

Art. 13 - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição.



2.7. W.O.

Art. 14 – Ressalvados casos de caso fortuito ou força maior, se um clube perder a partida por W.O. será considerado como abandono de competição, nos termos do RGC, cabendo à DCO a aplicação imediata da sanção.

Parágrafo único. A punição aplicada a uma categoria aplica-se extensiva e automaticamente à outra categoria.

2.8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15 – Encerradas todas as fases da Competição, a DCO publicará a “Classificação Final”, observando-se as seguintes premissas:

I – Os 6 (seis) primeiros colocados serão definidos em conformidade com a classificação conjunta da Fase Hexagonal;

II – Os 2 (dois) primeiros colocados da Fase Hexagonal, em classificação conjunta, serão promovidos à 1ª Divisão em 2027;

III – Do 7º ao 13º colocados, a Classificação Final será a mesma da Classificação Geral, na forma do art. 9º deste REC;

IV – Os campeões das categorias Sub-13 e Sub-14 serão os primeiros colocados da Fase Hexagonal, em classificação isolada.

Parágrafo único - A DCO publicará a classificação final e a homologará no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da última partida.



CAPÍTULO 3 – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 16 – A condição de jogo dos atletas exige a observância todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RGC/FMF.

Art. 17 – Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome conste do BID, publicado pela CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida.

§ 1º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, auxiliares técnicos e dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema E-sumula no site da FMF.

§ 2º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação dos nomes dos registrados no BID.

Art. 18 – Poderão participar do Campeonato Sub-14 os atletas nascidos a partir de 2012, inclusive. Na categoria sub-13, poderão participar os atletas nascidos a partir de 2013, inclusive.

Art. 19 – O atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra.

Parágrafo único - Considera-se “atuar” o fato de o atleta entrar em campo para a disputa da partida. Não se considera “atuar” o fato de o atleta que, na condição de substituto, tenha sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva.

Art. 20 - Os contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia 02.10.2026, sexta-feira.

Art. 21 - Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD e o clube poderá perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.



CAPÍTULO 4 – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 22 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes no Conselho Técnico, sujeitos à aprovação do DE/FMF, a saber:

CLUBES	ESTÁDIO	CIDADE
América Futebol Clube – TO	Durval de Barros	Ibirité
Clube Atlético Serranense	Bela Vista	Cláudio
Democrata Futebol Clube	Arena do Jacaré	Sete Lagoas
Esporte Clube Siderúrgica	Praia do Ó	Sabará
Funorte Esporte Clube	Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva
Inter São Gotardo	José Flavio	Itaúna
Nacional Futebol Clube – Uberaba	João Guido - Uberabão	Uberaba
Novo Esporte Clube Itabirinha	Estádio COOPVALE	Gov. Valadares
Pouso Alegre Futebol Clube – SAF	Instituto Bola Preta	Elói Mendes
Sport Club Aymorés	Paulo Paschoalino	Ubá
Tombense Futebol Clube	João Lamego Neto - Ipatingão	Ipatinga
Uberlândia Esporte Clube – SAF	CT Ninho do Periquito	Uberlândia
Villa Nova Atlético Clube	Castor Cifuentes	Nova Lima

Parágrafo único. Os clubes que indicaram Centros de Treinamento deverão informar em qual campo do CT a partida será realizada. Para alteração do campo, devem ser observadas as mesmas regras de alteração de local de partida estabelecidas no RGC/FMF 2026.

Art. 23 - Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado atenda ao Caderno de Encargos da Base e não caracterize inversão de mando de campo.

Art. 24 - Não será permitida a inversão de mando de campo no Campeonato, ainda que haja pedido ou aceitação dos dois clubes envolvidos.

§ 1º - Por inversão de mando de campo entende-se um clube, constando como mandante na tabela, jogar na cidade do adversário e vice-versa.

§ 2º - Por casa do adversário entende-se o estádio informado no Conselho Técnico como local de mando de campo e/ou a cidade onde manda seus jogos.

Art. 25 - Os estádios ou locais de jogos deverão ser aprovados pelo DE/FMF e cumprir, na íntegra, o Caderno de Encargos dos Estádios da Base 2026.

§ 1º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso dos profissionais visitantes às dependências do estádio com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao horário designado para a partida.

§ 2º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar local adequado e isolado em seus locais de jogos, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

§ 3º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais da análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

§ 4º - A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.

Art. 26 - O clube que tiver o local de jogo vetado delega automaticamente à DCO a definição do estádio/local em que jogará suas partidas como mandante.

Art. 27 - Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato:

I – Se for descumprida qualquer regra estabelecida no art. 23;

II - Se o estádio não estiver apto à prática de futebol compatível com a categoria e a divisão a que se refere, condição esta que será atestada antes de iniciado o Campeonato, e vistoriada, a qualquer tempo, após iniciado, através do Departamento de Estádios da FMF ou empresa especializada;

III - Se, na súmula, for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio ou condição péssima do gramado;

Parágrafo único - Em caso de inabilitação e/ou veto, aplicar-se-á a regra do art. 26.



Art. 28 – O DE/FMF poderá, por si ou por terceiros, a qualquer tempo, realizar vistorias e inspeções nos estádios onde acontecerão os jogos do Campeonato, devendo os clubes concederem acesso irrestrito à praça desportiva aos profissionais responsáveis pela vistoria.

§ 1º - O DE/FMF poderá apontar a necessidade de intervenções, melhorias ou reformas nos estádios, concedendo aos clubes prazo para cumprimento.

§ 2º - Caso as intervenções, melhorias ou reformas apontadas pelo DE/FMF não sejam realizadas na forma e no tempo estipulados, a FMF poderá: (i) aplicar multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ii) determinar a interdição, o fechamento e o veto do estádio; (iii) assumir a gestão do estádio, de forma que ele esteja apto para a realização de jogos, com custos sendo repassados aos clubes; (iv) determinar que as partidas sejam realizadas em estádios por ela designados, na forma do art. 26.

Art. 29 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Delegado do Jogo verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 30 - Em qualquer partida da competição, caso os clubes queiram contar com a presença de público, mediante qualquer tipo de gratuidade (inclusive convidados) ou comercialização de ingressos, deverão:

I - ter e manter vigentes os laudos de vistoria de cada praça que abrigará as disputas da presente competição, tudo em consonância com a Lei n.º 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Decreto n.º 6.795/09 e a Portaria n.º 55/2023, expedida pelo Ministério dos Esportes;

II - avisar a DCO com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - Caso haja a comercialização de ingressos, o Departamento de Escalas designará um fiscal de arrecadação, assim como será confeccionado o borderô da partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese ou partida da competição será permitida a presença de público (gratuito ou pago) sem que as respectivas praças desportivas possuam os laudos exigidos em lei.



CAPÍTULO 5 – DOS JOGOS

Art. 31 - Em relação aos uniformes, aplicam-se, no que couber, as normas do art. 37 do RGC/FMF 2026.

Art. 32 – Poderão ser feitas até 11 (onze) substituições regulares por jogo, mais uma por concussão.

§ 1º - Poderão ser feitas até 3 (três) paradas para substituições, limitando-se a 3 (três) substituições por parada. O intervalo não é considerado como parada.

§ 2º – Quanto às substituições aplicam-se, no que couber, as regras estabelecidas no art. 24 do RGC/FMF 2026.

Art. 33 - Os jogos das categorias Sub-13 e Sub-14 terão a duração total de 60 (sessenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos em cada tempo, com 10 (dez) minutos de intervalo entre os dois tempos.

5.1. OPERAÇÃO DOS JOGOS

Art. 34 - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito em áreas e espaços de Campo e Competição (Zona 1).

§ 1º - O acesso ao campo de jogo e vestiários é limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, oficiais de partida e pessoas autorizadas pela DCO.

§ 2º - Qualquer exceção deverá ser solicitada e aprovada pela DCO.

§ 3º - Somente serão aceitas, na Zona 1, credenciais emitidas e distribuídas, ou autorizadas, pela FMF.

§ 4º - As credenciais emitidas pela FMF conferem livre acesso aos seus portadores.

§ 5º - Pessoas credenciadas em funções diferentes da sua real função na partida poderão ser descredenciadas pelos Oficiais da Partida.

§ 6º - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado, a Equipe de Operação ou a DCO poderão retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.



§ 7º - Oficiais da partida têm poderes para solicitar a retirada de quaisquer credenciados durante a partida, inclusive os credenciados para a Zona 1, restando apenas ali os profissionais essenciais para o andamento da partida.

Art. 35 – Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso à Zona 1, limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van-rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe. O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta) por partida.

Art. 36 – Uma hora e meia antes do horário agendado para o início da partida, o Delegado do Jogo, o árbitro, o responsável pelos gandulas e pelas macas, o médico e um supervisor de cada equipe poderão fazer uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:

- I - Ratificar os uniformes previamente definidos;
- II - Ratificar os horários de entradas para início e reinício;
- III - Orientação referente aos locais de aquecimento dos atletas;
- IV - Conferência da documentação;
- V - Questões de segurança;
- VI - Outras questões a serem definidas pontualmente.

§ 1º - É obrigatória a presença de, no mínimo, 4 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em todas as partidas da competição, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

§ 2º - Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

Art. 37 - As chegadas das duas equipes ao local da partida não devem coincidir. Se possível, devem-se utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem, ficando a cargo do Delegado da Partida entrar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio.

Art. 38 - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá obedecer ao “minuto a minuto” (*countdown*). O descumprimento do “minuto a minuto” por quaisquer das equipes poderá ser



relatado nos respectivos relatórios dos oficiais da partida, sendo passível de sanção pela FMF e/ou de apreciação pelo TJD.

§ 1º - Ao final do aquecimento, todos os membros das delegações deverão deixar a Zona 1. Apenas estão autorizados a acessar a Zona 1, entre o final do aquecimento e 20 (vinte) minutos após o apito final, os atletas relacionados para a partida, os membros de cada comissão técnica escalados para ficar no banco de reservas, os oficiais de partida, os profissionais de comunicação que podem ir a campo e o assessor de imprensa (somente acompanhado e autorizado pelo Delegado ou Supervisor de Imprensa).

§ 2º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 8 (oito) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 2 (dois) minutos para o seu reinício.

§ 3º - A área de aquecimento durante a partida será ao lado do banco de reservas, na área designada pela arbitragem, ou atrás dos gols, sendo vedada a permanência dos atletas atrás dos assistentes de arbitragem.

Art. 39 - Todos os jogos da última rodada das Fases Classificatória e Hexagonal deverão, preferencialmente, ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

Art. 40 - A tabela de jogos poderá ser modificada em conformidade com as regras estabelecidas no art. 28 do RGC/FMF 2026.

Parágrafo único – Quaisquer outras hipóteses serão dirimidas pela DCO.

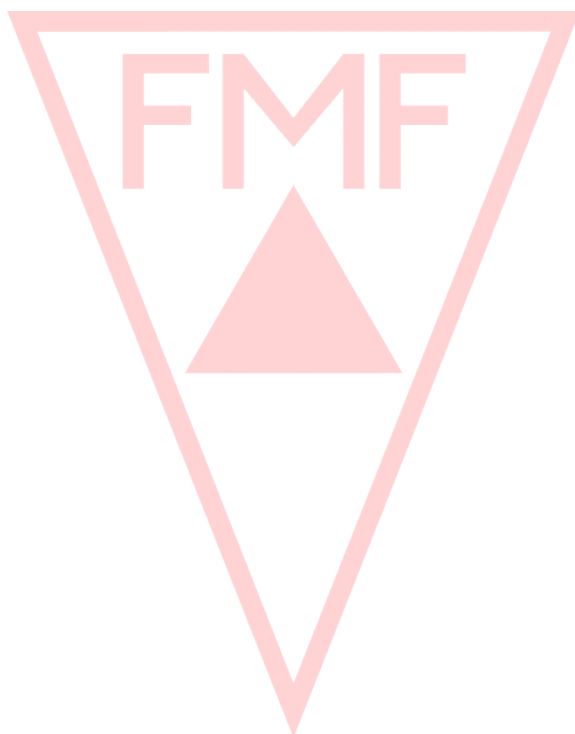


Federação Mineira
de Futebol

CAPÍTULO 6 – ARBITRAGEM

Art. 41 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade exclusiva dos árbitros integrantes do quadro da FMF, definido pela Comissão de Arbitragem (CA).

Parágrafo único - O quadro será dividido conforme regras e procedimentos próprios da Comissão de Arbitragem, devendo haver a publicação dos nomes no site da FMF.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 42 – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - Além do trio de arbitragem, todas as partidas terão quarto árbitro e um delegado, integrante do quadro móvel.

§ 2º - As referidas taxas serão rateadas igualmente entre os clubes, na forma prevista no art. 109 do RGC/FMF 2026.

§ 3º - Os pagamentos serão feitos em 2 (duas) parcelas, com vencimento em **28.07.2026** e **25.08.2026**.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados na forma estabelecida pelo art. 108 do RGC/FMF 2026. O não pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel na forma prevista neste regulamento ensejará a não realização da partida, decretação de W.O., com as consequências legais e regulamentares daí advindas.



CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43 – Nos jogos sem a presença de público, os requisitos de ambulância e equipe médica seguem o disposto no art. 44 do RGC/FMF 2026.

§ 1º - Nos jogos com a presença de público, devem ser observados os requisitos do art. 43 do RGC/FMF 2026.

§ 2º - Além das obrigações acima, é necessário que o clube mandante possua 1 (um) médico na comissão técnica para atendimento de ambas as equipes.

Art. 44 - O Delegado do Jogo ficará obrigado a elaborar o respectivo relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48h (quarenta e horas) após o final da partida.

Art. 45 - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo Campo Samba Oficial.

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, sob pena de interrupção ou não realização da partida, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva.

Art. 46 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do dco@fmf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails institucionais.

§ 3º - E-mails enviados através de outro endereço (que não seja o institucional) serão desconsiderados.

Art. 47 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

Art. 48 - As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da FMF, na aba “Documentos” ou em “Competições/Sub-13/14/2ª Divisão”.

Art. 49 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 13.05.2026, através do Conselho Técnico, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.



Art. 50 - Aos clubes que conquistarem o título de Campeão do Campeonato Mineiro 2026 - Sub-13 e Sub-14 – 2ª Divisão será atribuído 1 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas para cada categoria.

Parágrafo único. Para o vice-campeão de cada categoria, serão atribuídas 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

Art. 51 – Nos termos do art. 162 do CBJD, os menores de quatorze anos são considerados desportivamente inimputáveis; inobstante, compete aos clubes e responsáveis legais dos atletas oferecer-lhes orientação de caráter pedagógico.

Parágrafo único – Nos casos de reincidência da prática de infrações disciplinares pelos atletas por menores de quatorze anos, responderá o técnico da respectiva categoria, caso não tenham sido adotadas e comprovadas as medidas cabíveis para orientar e inibir novas infrações.

Art. 52 – Os direitos de marketing, propriedades comerciais e transmissão devem observar o disposto nos art. 5º a 13 do RGC/FMF 2026.

Art. 53 - Os casos omissos do REC, do RGC/FMF 2026 e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 28 DE MAIO DE 2026.

GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES